PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 349.604,85 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PARA APLICAÇÃO EM INFRAESTRUTURA URBANA, CONTRATO DE REPASSE Nº 917113/2021 DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2012 A 2025

Unidade Orçamentária		*Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano*		
Unidade Executora		*Gestão de Projetos e Obras*		
Código da Unidade		*Nº. 02.15.02*		
Função		*Urbanismo*		
Código da Função		*Nº. 15*		
Sub-função		*Infraestrutura Urbana*		
Código da Sub-Função		*Nº.451*		
Programa		*Planejamento e Infraestrutura Urbana*		
Código do Programa		*Nº. 0005*		
Projeto		*Obras de Infraestrutura Urbana*		
Código do Projeto		*Nº. 1001*		
Ação		*Pavimentação e Recapeamento*		
Código da Ação		*0008*		
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2022	***2023***	***2024***	***2025***	***Meta PPA***
100	*000*	*000*	*000*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	***2023***	***2024***	***2025***	***Meta PPA***
R$ 349.604,85	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*R$ 349.604,85*
Justificativa das modificações: *Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para cumprir com as despesas do Contrato de Repasse nº 917113/2021 – Recuperação de Vias Públicas, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional do Governo Federal"*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Orçamentária	*Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano*
Unidade Executora	*Gestão de Projetos e Obras*
Código da Unidade	*Nº. 02.15.02*
Função	*Urbanismo*
Código da Função	*Nº. 15*
Sub-Função	*Infraestrutura Urbana*
Código da Sub-Função	*Nº.451*
Programa	*Planejamento e Infraestrutura Urbana*
Código do Programa	*Nº. 0005*
Ações	
Projeto	
Obras de Infraestrutura Urbana	
Código do Projeto	*Nº. 1001*
Ação	*Projeto Esporte para todos*
Código da Ação	*0008*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*R$ 349.604,85*"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 349.604,85 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), cuja cobertura far-se-á por:

I. R$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), com recursos de transferência do governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, Contrato de Repasse nº 917113/2021;
II. R$ 13.849,85 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), contrapartida do Município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 033/2022

Garça, 10 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R$ 349.604,85 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para cumprir com as despesas do Contrato de Repasse nº 917113/2021 – Recuperação de Vias Públicas, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional do governo Federal, cuja operação far-se-á com os seguintes recursos:

I. R$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), com recursos de transferência do governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, Contrato de Repasse nº 917113/2021;
II. R$ 13.849,85 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), contrapartida do Município.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal**.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA